

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
405 Sessão Ordinária n.
3 / 12 / 2018

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 94/2018-L

DATA DA ENTRADA: 30 de novembro de 2018

AUTOR: Etelvino Noqueira

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua José Leixeira" e
"Rua Mombaca" às vias públicas localizadas
no Bairro Mombaca

APROVADO EM: 30/12/2018 - 41ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade.

Em 30/12/2018
41ª Sessão Ordinária

OBS: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 94/2018-L, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA



BIOGRAFIA JOSÉ TEIXEIRA

José Teixeira nasceu em 01 de janeiro de 1936 na cidade de Igreja Nova, Alagoas.

Foi o primeiro morador a instalar-se com sua família no bairro Mombaça, e sua filha Adriana tem orgulho em dizer que o pai plantou cada planta que há no bairro, com as próprias mãos.

Morava em uma casa simples, ainda feita de barro, e juntamente com o senhor João Piai, foram dando vida, aquele que seria no futuro, um populoso bairro da cidade de São Roque.

Casou-se com Maria Aparecida Mariano Teixeira, com quem teve 4 filhos: José Henrique, Silvia Cristina, Adriana Kátia e Manoel Teixeira. Dos seus filhos, vieram 11 netos e 8 bisnetos, que o senhor José pôde ver nascerem.

Homem simples, trabalhador e bem, senhor José educou seus filhos com muito esmero, da forma simples que ele tinha de ser.

Faleceu em 04 de Junho de 2018, aos 82 anos de idade.

MOMBAÇA

O Mombaça ou Capim Mombaça (*Panicum maximum* cv. *Mombaça*) é uma gramínea que forma touceiras com até 1,65 m de altura e folhas quebradiças. Os colmos são levemente arroxeados e as folhas possuem poucos pêlos na face superior e as bainhas são glabras, mas ambas não apresentam cerosidade. A inflorescência é do tipo panícula semelhante à do capim-colonião comum.

Atualmente conhecida como "Rua 1", esta rua receberá o nome de "Mombaça", em referência ao nome do próprio bairro.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 30/11/2018 - 11:40 7990/2018, de 30 de novembro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

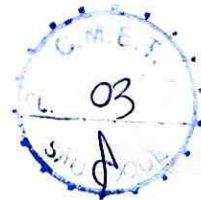


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 94/2018

De 30 de novembro de 2018.



Dá denominação de "Rua José Teixeira" e "Rua Mombaça" às vias públicas localizadas no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Teixeira" a via pública conhecida como Rua 3, com início na Praça sem denominação e término em propriedade particular, e conta com 75m de extensão e 10m de largura.

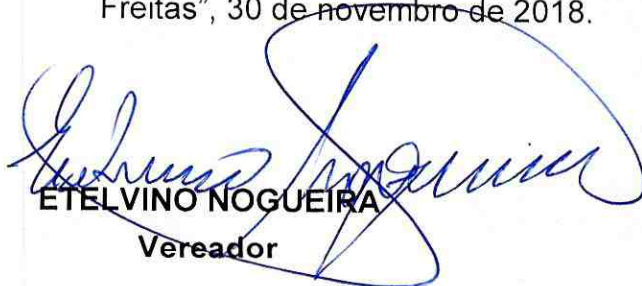
Art. 2º Fica denominada "Rua Mombaça" a via pública conhecida como Rua 1, com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular, e conta com 60m de extensão e 8m de largura.

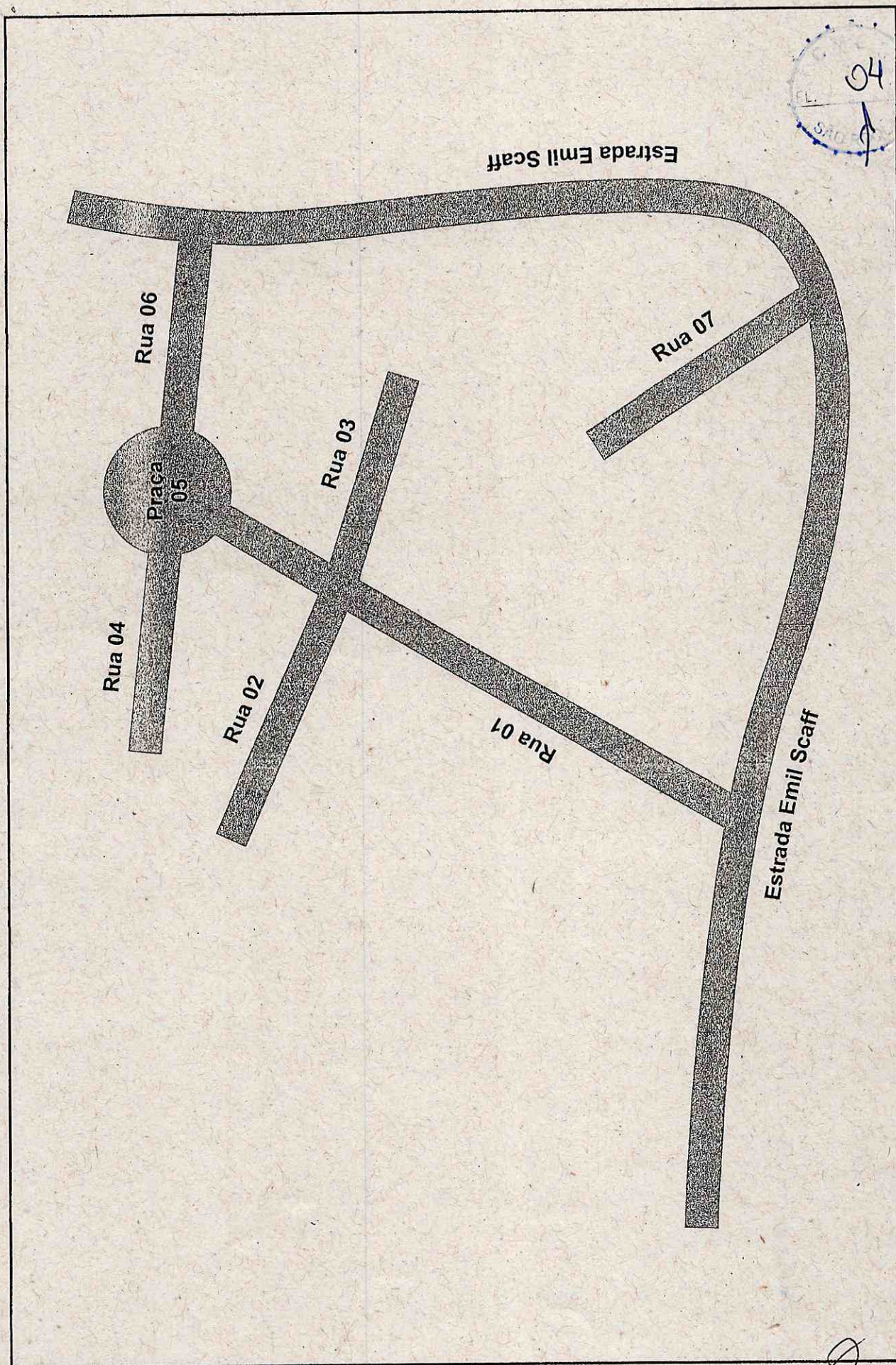
Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30 de novembro de 2018.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

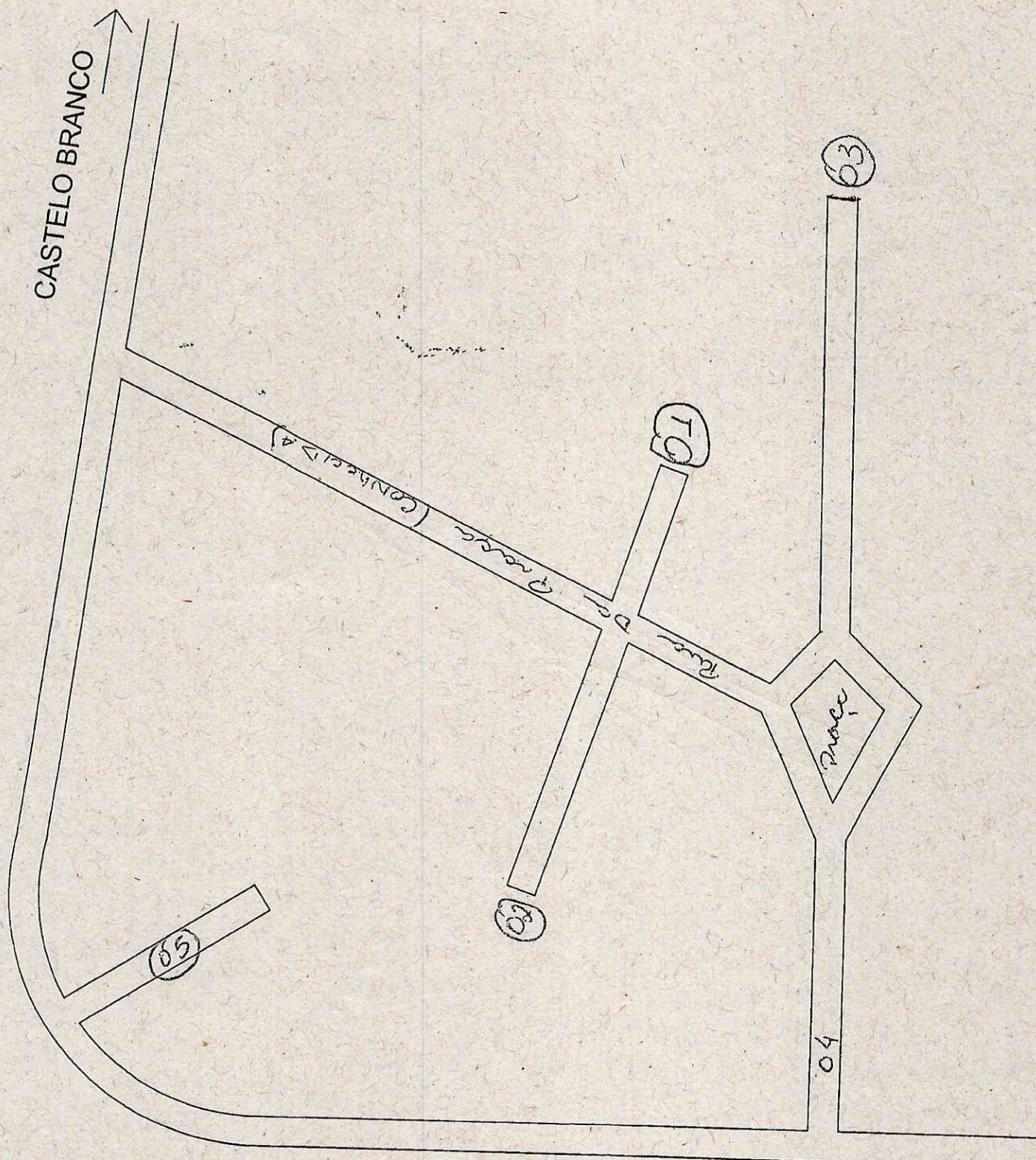
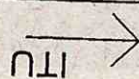
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 014/2016.

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 5/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias são:

1.) Via pública conhecida como “Rua da Praça”, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Estrada Emill Scaff e término na praça sem denominação; **2.) Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 60mts de extensão e 8mts de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **3.) Via 02:** é oficial, não possui denominação oficial, possui 95mts de extensão e 10 de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **4.) Praça sem denominação oficial**, possui uma área de 42m², localizada no final da via conhecida como “Rua da Praça” e entre duas vias sem denominação; **5.) Via 03:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, com início na praça sem denominação e término em propriedade particular; **6.) Via 04:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 670mts de extensão e 12mts de largura, com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff; **7.) Via 05:** não é oficial, trata-se de parcelamento irregular do solo em local com declividade superior a 30%. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.==.==.==.==.==.==.

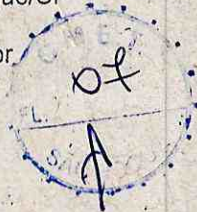


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2016

Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Secretaria de Infraestrutura e Arquivo	
PROTOCOLADO Nº	1461
DATA DA EMISSÃO	29-01-16
ASS. I	Mora

São Roque, 25 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas conhecidas como **Rua 01** com início na Estrada Emil Scaff e término na Praça. **Rua 02**, sem saída com início na Rua 01. **Rua 03**, sem saída, com início na Rua 01. **Rua 04**, sem saída, com início na Praça. **Rua 05**, localizada no cruzamento das Ruas 01, 04 e 06. **Rua 06**, com início na Praça e término na Estrada Emil Scaff. **Rua 07**, sem saída, com início na Estrada Emil Scaff. localizadas no Bairro Mombaça, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. (Anexo croqui das ruas)

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 25/01/2016 - 09:34:46 00422/2016



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 020/2016 - DPMA

São Roque, 04 de abril de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 005/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 014/2016, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0692156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



97362-6133 ADRIANA KATIA
Serviço Funerário METROPOLITANO
Floricultura e Funerária Araçariguama Ltda - ME
CNPJ: 01.398.852/0001-41 - Inscr. Estadual: 734.002.865.118
Rua Aparecida, 164 - Centro - Araçariguama - SP - Cep: 18.147-000
Fone/Fax: (0xx11) 4136-2032 - Fone: 4136-2033 - Cel: (011) 9941-0917
e-mail: florfunermetropolitano@uol.com.br



Data 04/06/2018

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Nº: 873

NOME: JOSÉ TEIXEIRA

Sexo: Masculino Cor: Branca

Profissão: Aposentado

Natural: Igreja Nova - AL

Residência: Rua Colíbria, 147

Bairro: Jardim Caramubei

Cidade: São Roque

Estado: SP

RG: 14.208.127-9

CPF: 013793928/02

Bens: Deixa

Testamento: Não

Eleitor: *****

Cidade: *****

Zona: *****

Número: *****

Reservista: Não Apresentou

Ident: *****

Nascim: 05.01/1936

Idade: 82 Anos

I.N.S.S.: Sim

Ident: *****

Cônjuge

Est. Civil: Casado

Cônjuge: Maria Aparecida Mariano Teixeira

Data do casamento: *****

Cartório: *****

Livro: *****

Folha: *****

Número: *****

Filiação

Pai: Manoel Teixeira Filho

Natural: *****

Profissão: *****

Est. Civil: Falecido

Mãe: Sergina dos Santos

Natural: *****

Profissão: *****

Est. Civil: Falecida

Endereço: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

Estado: *****

Dados do Óbito

Falecimento: 04/06/2018 Hora: Ignorado

Local: Hospital de Sorocaba

Cidade: Sorocaba

Estado: SP

Sepultamento: 05/06/2018 Hora: 09:00

Local: Cemitério Municipal

Cidade: Araçariguama

Estado: SP

Médico: Dr. José Eduardo de A. Campos

CRM: 35702

Médico: *****

CRM: *****

Causa 1: CHOQUE SEPTICO

Causa 2: PNEUMONIA

Causa 3: *****

Filhos

Deixa 04 Filhos: Todos Maiores de Idade. José Henrique, Sílvia Cristina, Adriana Katia e Manoel Teixeira

Observações

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Araçariguama, nos termos do provimento número 01/98 da Egrégia Corregedoria dos Cartórios de Registro Civil do Comarca de São Roque.

Valor: R\$ 0,00

Cartório: Araçariguama

Endereço: Rua Santa Cruz, 148,

Declarante: José Henrique Teixeira

Documento: 378.612.198-28 (011)99860-3841

Profissão: Operador de Máquina

Endereço: Rua Padre Belcheor

Bairro: Vila Nova, 89

Cidade: Araçariguama

Grav: Filho

Atendente

Responsável pelo preenchimento:

Olívia L. de Souza Incau R.C. 12.807.226-4

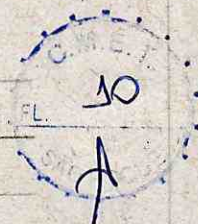
Olívia L. de Souza Incau
Assinatura do Funcionário

José Henrique M. Teixeira
Assinatura do Declarante

Eu me chamo Adlioma tenho 38 anos
moradora do bairro de membaça
vou contar a história do meu pai o
nome dele é José Teixeira queria muito
pode homenagear o meu pai com o
nome de uma rua porque isso não
não se perguntar só porque ele é o
meu pai eu vou dizer assim pra não
porque ele foi o primeiro morador daqui
do bairro de membaça cada planta
plantada foi ele que plantou com as suas
próprias mãos não tinha para a cara
dele uma uma carrinha de burro ele e o meu
pai ficavam levantando as pedras
esse bairro que a gente conhece como bairro
de membaça me desculpa eu não sei me
expressar direito num papel eu só sei
falar é falar dele também dei muito
mais quero falar que ele foi um homem
de bem e deixou seus filhos muito bem
ele deixou 3 filhos, 11 netos e 8 bisnetos
graças ao nome de Deus deu tempo dele
por toda essa geração dele.

não sei se vou conseguir fazer essa
homenagem de uma placa tão pequena
no tamanho é tão grande como homem
sem esperar que eu consiga fazer essa
homenagem para ele de coração porque
ele mereceu muito.

Sei tudo que ele fez pela família dele e por



baixo Tomson.

Desde de já agradeço e espero que
eu possa fazer uma homenagem para
uma pessoa tão especial e importante que foi
o meu pai. Já tenho agradecer tudo que
ele fez por nós.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

① MANter Npu

CERTIDÃO Nº. 014/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 5/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias são:

1.) Via pública conhecida como **"Rua da Praça"**, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Estrada Emill Scaff e término na praça sem denominação; 2.) Via 01: é

oficial, não possui denominação oficial, conta com 60mts de extensão e 8mts de largura, com início na via conhecida como **"Rua da Praça"** e término em propriedade particular; 3.) Via 02: é oficial, não possui denominação oficial, possui 95mts de extensão e 10 de largura, com início na via conhecida como

"Rua da Praça" e término em propriedade particular; 4.) Praça sem

denominação oficial, possui uma área de 42m², localizada no final da via conhecida como **"Rua da Praça"** e entre duas vias sem denominação; 5.) Via 03:

é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, com início na praça sem denominação e término em propriedade particular; 6.) Via 04: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 670mts de extensão e 12mts de largura, com início na praça sem denominação e

término na Estrada Emill Escaff; 7.) Via 05: não é oficial, trata-se de parcelamento irregular do solo em local com declividade superior a 30%. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes),

digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. =. =. =. =. =. =. =.

*** Rua do Grêmio do Astreço
Praça da Cachoeira

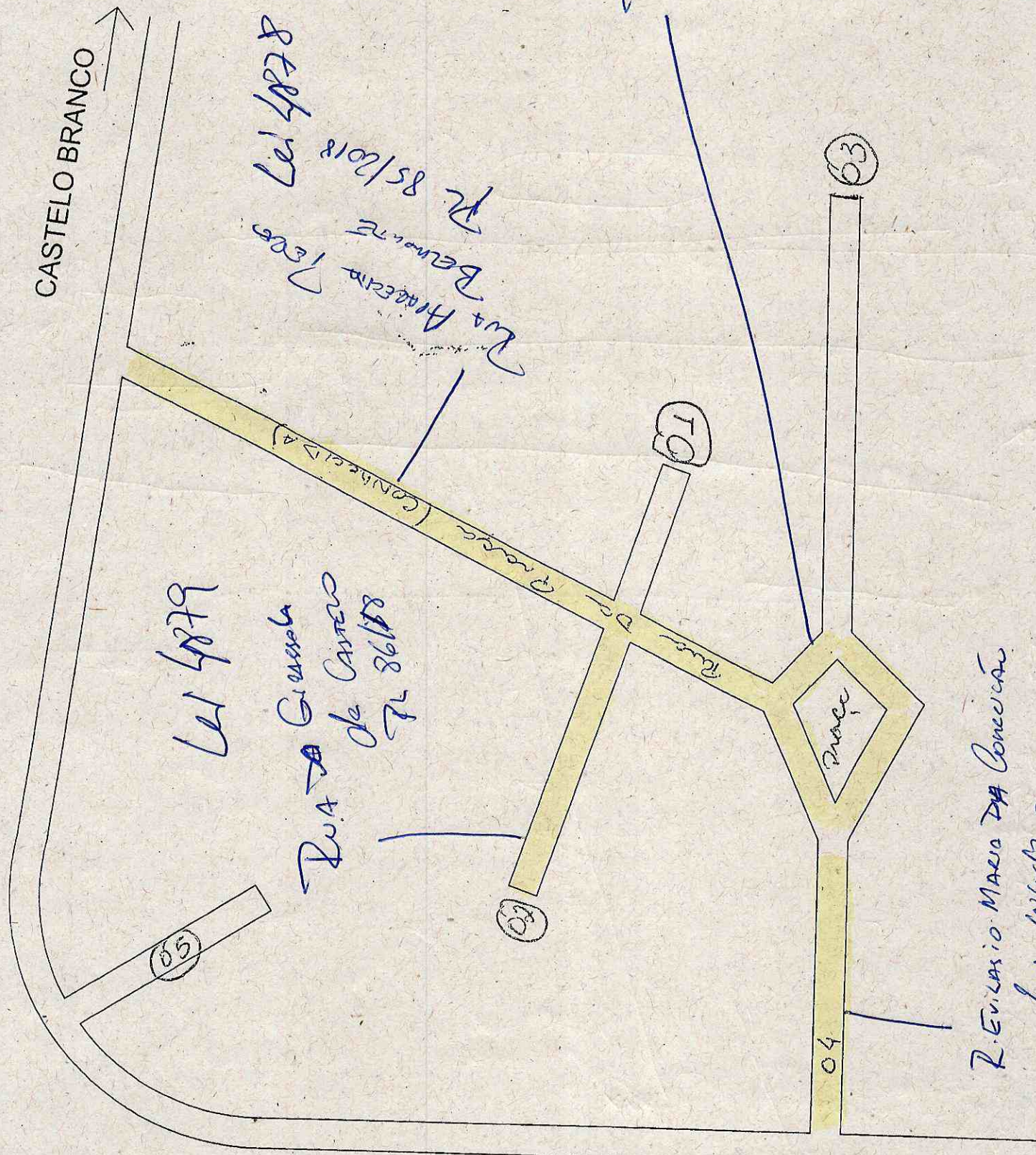
* EVILÁSIO MARIA de CONEILHAS - Lei 4846/2018

* * APARECIDA PEREIRA BELMUNTE - PL 85/2018

Rua do Grêmio do Astreço



CASTELO BRANCO



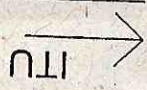
Lei 4879

Rua da Graça de Castelo
R. 86/18

Rua Anacleto
R. 85/2018
Lei 4878

Rua da Cachoeira
R. 86/2018
Lei 4879

R. Eulálio Maria da Conceição
Lei 4849/2018





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 020/2016 - DPMA

São Roque, 04 de abril de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 005/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 014/2016, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0072156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2016

Protocolo nº 1461
DATA DA EMISSÃO 29-01-16
ASS: [assinatura]

São Roque, 25 de janeiro de 2016.

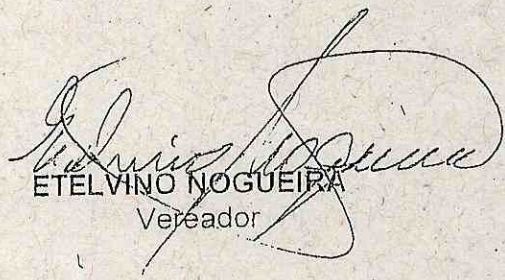
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas conhecidas como **Rua 01** com início na Estrada Emil Scaff e término na Praça, **Rua 02**, sem saída com início na Rua 01. **Rua 03**, sem saída, com início na Rua 01. **Rua 04**, sem saída, com início na Praça. **Rua 05**, localizada no cruzamento das Ruas 01, 04 e 06. **Rua 06**, com início na Praça e término na Estrada Emil Scaff. **Rua 07**, sem saída, com início na Estrada Emil Scaff. localizadas no Bairro Mombaca, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. (Anexo croqui das ruas)

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 223/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 094/2018-L, de 30 de novembro de 2018, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação a via pública localizada no Bairro Mombaça.

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de Lei 094/2018-L, de 30 de novembro de 2018, para denominar de "Rua José Teixeira" e "Rua Mombaça" duas vias públicas localizadas no Bairro Mombaça.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 05 de dezembro de 2018.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 252 – 06/12/2018

Projeto de Lei Nº 94/2018-L, 30/11/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua José Teixeira" e "Rua Mombaça" às vias públicas localizadas no Bairro Mombaça**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

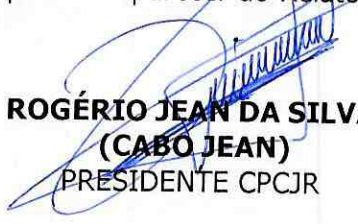
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

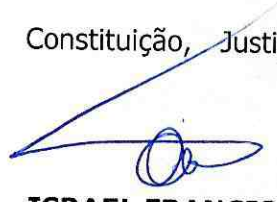
Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

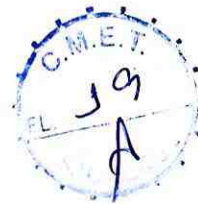
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 107 – 06/12/2018

Projeto de Lei N° 94/2018-L, 30/11/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua José Teixeira" e "Rua Mombaça" às vias públicas localizadas no Bairro Mombaça**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei Nº 94/2018, de 30/11/2018, de autoria do Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Rua José Teixeira" e "Rua Mombaça" as vias públicas localizadas no Bairro Mombaça."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 094-L, DE 30/11/2018
AUTÓGRAFO Nº 4.903 de 10/12/2018
LEI nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de "Rua José Teixeira" e "Rua Mombaça" às vias públicas localizadas no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Teixeira" a via pública conhecida como Rua 3, com início na Praça sem denominação e término em propriedade particular, e conta com 75m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Mombaça" a via pública conhecida como Rua 1, com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular, e conta com 60m de extensão e 8m de largura.

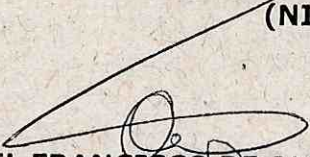
Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

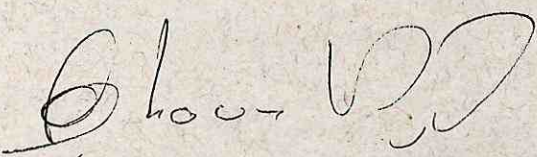
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

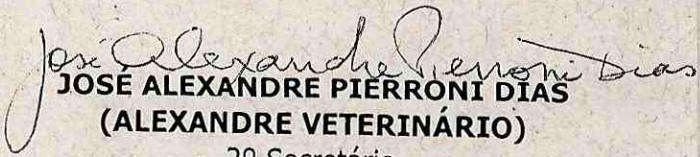
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária, de 10/12/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

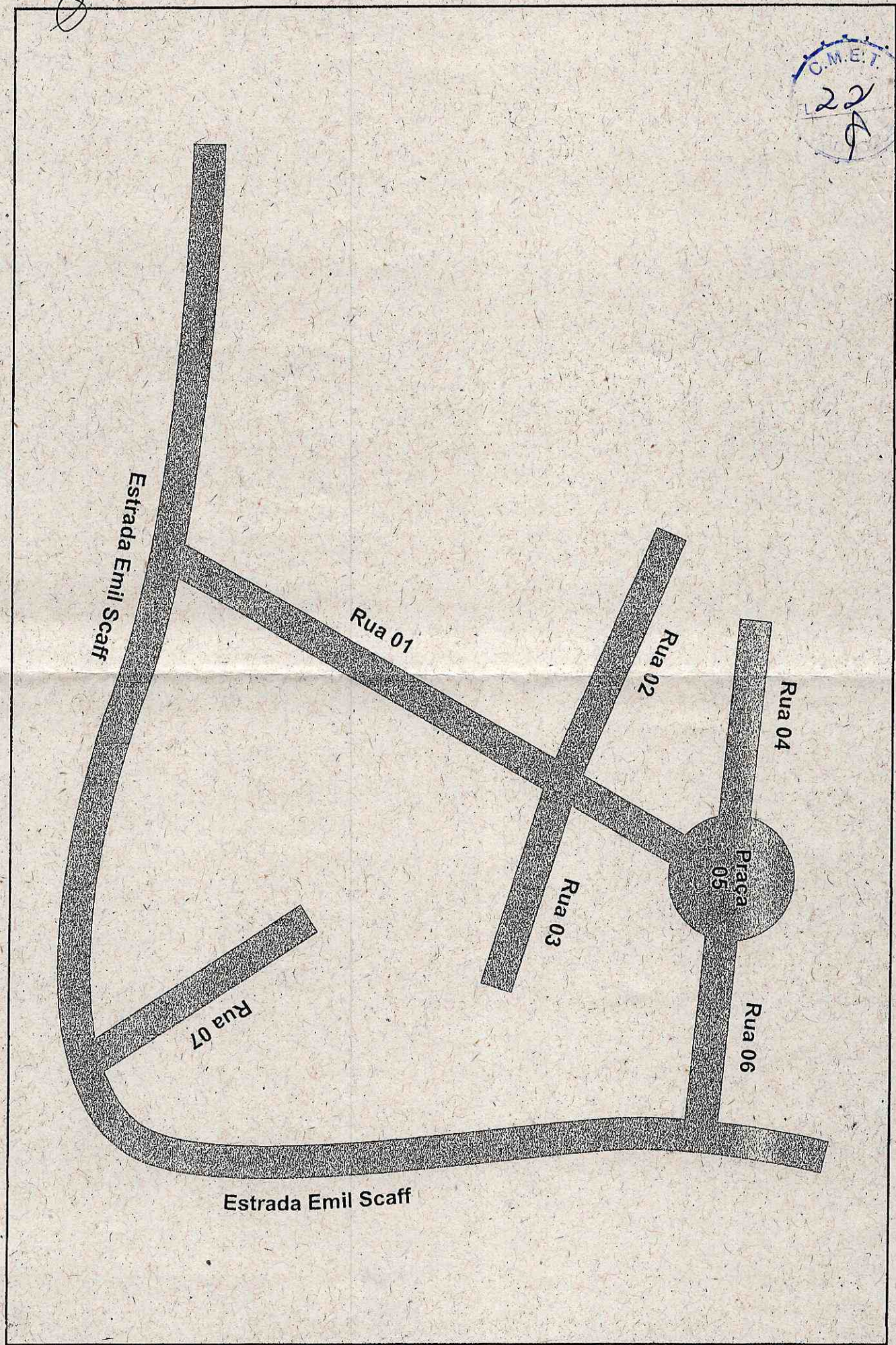

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


ALACIR RAYSEL
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário

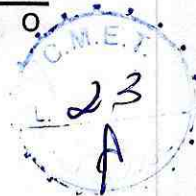

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.900

De 14 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 094/18-L

De 30 de novembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.903 de 10/12/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de “Rua José Teixeira” e “Rua Mombaça” às vias públicas localizadas no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua José Teixeira” a via pública conhecida como Rua 3, com início na Praça sem denominação e término em propriedade particular, e conta com 75m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Mombaça” a via pública conhecida como Rua 1, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular, e conta com 60m de extensão e 8m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

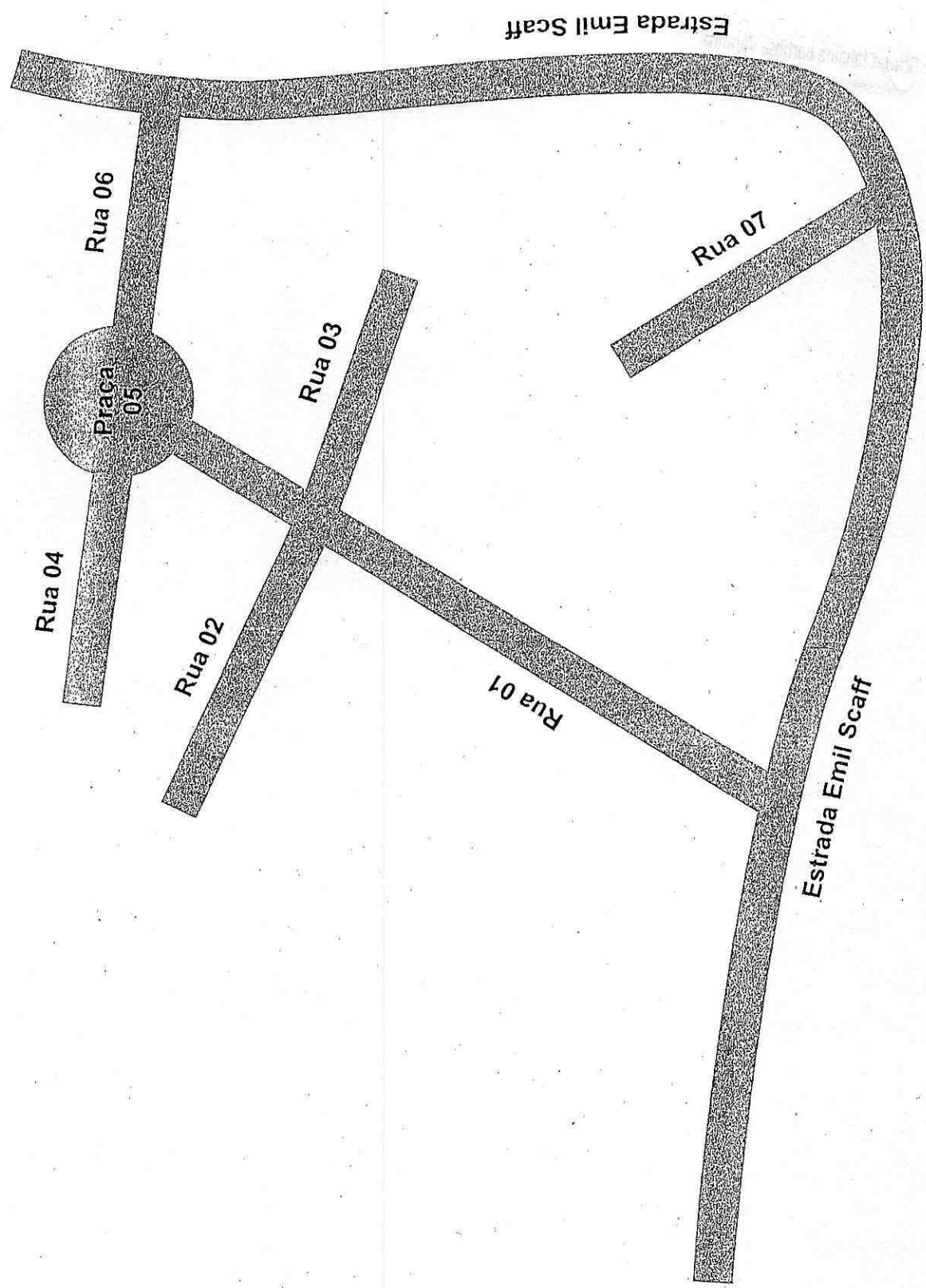
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 14 de dezembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 10/12/2018**

/mgsm.-



Handwritten signature or mark.

Publicado no Jornal da Economia

n.º 3021 fls. 82 dia 21/12/18

Ato Normativo Lei 4900/18


Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente